



PROCESSO Nº 652/17

PROTOCOLO Nº 14.279.266-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 463/17

APROVADO EM 15/08/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: FRANCISCO ALVES

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 919/17 – Sued/Seed, de 26/04/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama, em 29/09/16, de interesse do Colégio Estadual Vicente Tomazini – Ensino Fundamental, Médio e Normal, município de Francisco Alves, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Vicente Tomazini – Ensino Fundamental, Médio e Normal, localizado na Rua Irmãos Villas Boas, nº 1108, do município de Francisco Alves, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7347/12, de 05/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 20/12/12 até 20/12/17 (fls. 190 e 199).

O Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1062/10, de 22/03/10, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4547/14, de 26/08/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 329/14, de 03/06/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/12 até 31/12/16 (fls. 192, 199 e 210).



PROCESSO Nº 652/17

1.2 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Matriz Curricular (fl. 188)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO : Colégio Estadual Vicente Tomazini – Ensino Fundamental e Médio		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Francisco Alves		NRE: Umuarama
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Semestre/2016		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1200/1306 horas ou 1440/1568 h/a		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
*LÍNGUA ESPANHOLA	106	128
Total de Carga Horária do Curso: 1200/1306 horas ou 1440/1568 h/a		
Língua Espanhola, disciplina de oferta obrigatória e de matrícula facultativa para o educando.		


Jorge Batista Paiva
DIRETOR - RG 4.151.969-0
Res. 741/16 - D.O.E. 04/03/2016



PROCESSO Nº 652/17

1.4 Avaliação Interna (fl. 189)

Disciplina Módulo/ Período/ano	Matriculas				Desistentes				Concluintes			
	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
LÍNGUA PORTUGUESA	-	23	-	-	-	8	-	-	-	15	-	-
L.E.M.-INGLÊS	17	-	-	19	6	-	-	8	11	-	-	11
ARTE	19	-	24	-	6	-	6	-	13	-	18	-
FILOSOFIA	-	26	23	19	-	11	13	12	-	15	10	7
SOCIOLOGIA	-	24	-	18	-	7	-	6	-	17	-	12
EDUCAÇÃO FÍSICA	20	-	21	-	7	-	8	-	13	-	13	-
MATEMÁTICA	22	22	26	-	-	7	10	-	-	15	16	-
QUÍMICA	17	-	-	32	7	-	-	13	10	-	-	19
FÍSICA	-	-	26	-	-	-	15	-	-	-	11	-
BIOLOGIA	-	20	-	-	-	13	-	-	-	7	-	-
HISTÓRIA	-	20	-	-	-	11	-	-	-	9	-	-
GEOGRAFIA	-	30	-	20	-	9	-	8	-	21	-	12

1.5 Comissão de Verificação (fls. 177 a 187 e 200)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 350/16, de 28/09/16, do NRE de Umuarama, composta por: Edina Iolanda Furquim Pereira Vry, licenciada em Ciências/Matemática; Lucimara Bertinotti e Dhiancarlly Fodra Gonçalves, licenciados em Matemática e Maria Aparecida de Delazari Américo, licenciada em Letras/Pedagogia, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 09/02/17, é importante evidenciar (fls. 174 a 186):

A direção da instituição **justificou que o atraso** no encaminhamento do protocolado de Renovação do Reconhecimento do curso se deve ao fato de que estavam em fase de término da construção de novo Regimento e novo PPP/PPC, que necessitava de reformulação para contemplar adequadamente a oferta nos referidos documentos e somente após o encaminhamento para correção e homologação ao NRE, deram prosseguimento a elaboração do processo.
(...)

Foi apresentada cópia da solicitação do **Atestado de Conformidade** de nº 290 onde cita que a instituição está em conformidade com a Lei 18.424, de 08/01/2015 e regulamentada pelo Decreto 4.587, de 14/07/2016, com validade até 06/09/2017.



PROCESSO Nº 652/17

O Colégio disponibiliza laboratórios de Informática e de Ciências/Física, Química e Biologia. O **laboratório de informática** apresenta sala com 38.50 m² (Paraná Digital), com computadores e cadeiras giratórias. Outro laboratório com 53,9 m² com computadores (PROINFO), impressora a laser e cadeiras. O **laboratório de Ciências** funciona em uma sala com 29,70 m², disponibiliza uma bancada de alvenaria, mesas, banquetas de madeira, arquivos de aço, microscópios, câmera fotográfica, aquecedor para balão volumétrico, medidores e pia. Contam também com antena parabólica, televisores modelo pendrive, televisores padrão, aparelhos de DVD, aparelhos de som, (equipados), impressoras laser e jato de tinta, máquina fotocopadora, projetor multimídia.

Disponibiliza ainda sólidos geométricos, brinquedoteca com 50 itens aproximadamente, material dourado, tapetes alfabéticos, jogos pedagógicos diversificados.

(...) O **acervo bibliográfico** apresenta aproximadamente 320 livros de literatura e 4.000 didáticos.

(...)

Regime de funcionamento: presencial, **organizado de forma coletiva e forma individual, conforme autorização especial da SEED.** (...).

A instituição possui **biblioteca** e sala de leituras, laboratório para pesquisas e uma biblioteca do Professor.(...).

Na instituição são desenvolvidos projetos complementares com **Salas de Apoio à Aprendizagem, Sala de Recursos Multifuncionais**, Mais Educação e Futsal.

Como práticas inovadoras destaca-se o dia da convivência com a comunidade quilombola do município de Guaira-PR. O material didático-pedagógico, os recursos tecnológicos e os espaços físicos são adequados para o atendimento à modalidade.

(...) A instituição é bem organizada, possui pátio amplo arborizado e cuidado onde ficam também mesas e bancos de concreto que servem de acomodação aos alunos nos intervalos. Há controle de entrada e saída pelos portões. No pátio tem espaço que atende como estacionamento. Algumas lixeiras para coleta seletiva são disponibilizadas.

Quanto aos Banheiros (...) os ambientes encontravam-se limpos e higienizados, sendo dois desses ambientes preparados para atendimento à **acessibilidade** (sem grifos no original).

Do relatório circunstanciado complementar, de 27/07/17, convém destacar:

(...)

Sobre a docente de Sociologia, a acadêmica (...) continua como docente da disciplina.

A docente de Física, (...), que no momento da solicitação constava no processo, não se encontra mais como docente por estar de licença maternidade. Porém a docente atual tem a mesma formação em Química.(...)



PROCESSO Nº 652/17

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 176, o quadro de docentes com as habilitações específicas, o qual demonstra que a docente da disciplina de Sociologia é acadêmica do curso de Sociologia e a de Física é licenciada em Química.

A Chefia do NRE de Umuarama, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 09/02/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 201).

1.6 Parecer Pedagógico DEB/Ceja (fl. 208)

O Departamento de Educação de Jovens e Adultos, pelo Parecer nº 76/17-Deja/Seed, de 17/03/17, encaminha a este Conselho o processo para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

1.7 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 212)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 902/17 - CEF/Seed, de 30/03/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Vicente Tomazini - Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Francisco Alves.

O relatório da Comissão de Verificação aponta que o regime de funcionamento da instituição de ensino é organizado nas formas individual e coletiva, de acordo com autorização especial da Seed.

Da análise do processo e com base nas informações dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica.

Os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção da docente da disciplina de Sociologia que é acadêmica do curso de Sociologia e a de Física que é licenciada em Química.



PROCESSO Nº 652/17

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola e apresentou cópia da solicitação do Atestado de Conformidade nº 290, com validade até 06/09/17. O laudo da Vigilância Sanitária é válido até 24/02/18 (fl. 206).

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 20/12/17 e conforme informação do NRE de Umuarama, a referida instituição solicitou a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica pelo Processo On-line nº 1804/17, de 08/05/17.

A direção justificou o não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, expondo que o atraso no envio do processo ocorreu em razão da construção de novo Regimento e novo PPP/PPC, que necessitavam de reformulação para contemplar adequadamente a oferta nos referidos documentos.

Ao processo foi apensado o relatório circunstanciado complementar da Comissão de Verificação (fl. 216).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Vicente Tomazini - Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Francisco Alves, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/17 até 31/12/21, conforme as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura necessária, as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de Prevenção de Incêndio e Emergências e a renovação do laudo da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial;

b) assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Sociologia e Física.



PROCESSO Nº 652/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

Marcelo Oltramari
Presidente da CEMEP, em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE